



## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROJETO DE LEI 4-1547/2025

Abertura: 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 10:59:01 hs

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: PROJETO DE LEI

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	27/11/2025 13:22:27	28/11/2025 07:59:56
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	28/11/2025 08:00:46	28/11/2025 08:28:39

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 896/GAB/2025	27/11/2025	3	2	325390
2	Mensagem nº 1.227/2025	27/11/2025	3	5	325396
3	Projeto de Lei Nº 1547 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	27/11/2025	3	8	325400
4	Plano de Trabalho 1	27/11/2025	6	11	325408
5	NE - Nota de Empenho 2025NE007606	27/11/2025	6	17	325412
6	Despacho Integrado 2	28/11/2025	1	23	325560

Ofício nº 899/GAB/2025

Mirante da Serra/RO, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.  
**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVIEIRA.**  
MD. Presidente da Câmara Municipal.  
Mirante da Serra RO.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 1548/2025**, que dispõe sobre a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, decorrente de **excesso de arrecadação**, provenientes de repasse **fundo a fundo** do **Fundo Estadual de Saúde** ao **Fundo Municipal de Saúde**, destinado à **aquisição de um veículo tipo ambulância**.

A medida proposta encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 4.320/64**, e visa fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência no atendimento às urgências e emergências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/11/2025 às 12:44, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **325341** e o código verificador **1892B44F**.



**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	27/11/2025 12:00

Docto ID: 325341 v1





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 896/GAB/2025	27/11/2025
ID: <b>325390</b>	Processo	Documento
CRC: <b>A67A041A</b>		
Processo: <b>4-1547/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>27/11/2025 12:47:27</b>	Finalização: <b>27/11/2025 12:48:49</b>	
MD5: <b>0849FA5C7B261641028CC27578095FA5</b>		
SHA256: <b>82AD7533A1F44F3DD1D6A79595BF57DB44F603F681C87CC6EAA940221D2DFF9B</b>		

Súmula/Objeto:

**Ofício nº 896/GAB/2025**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	27/11/2025 12:47:27
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/11/2025 12:47:27
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 325390 e o CRC A67A041A.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.227/2025.

Mirante da Serra em, 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado à contratação de serviços médicos de clínico geral para atendimento no **Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos**.

A abertura do crédito se dará por meio de:

- **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** provenientes de convênio firmado entre o Município de **Mirante da Serra** e o **Estado de Rondônia**;
- **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** de contrapartida do Município, mediante **anulação de dotação orçamentária**.

#### Fundamentação Legal

- A medida encontra respaldo na **Lei nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios.
- O crédito adicional especial é previsto no **artigo 40** da referida lei, sendo destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.
- A proposta também observa os princípios da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especificamente quanto a exigência de indicação dos recursos correspondentes e da compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

#### Justificativa

A contratação de serviços médicos de clínico geral é medida urgente e necessária para:

- Garantir a continuidade de atendimento a população no hospital municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

- Suprir a carência de profissionais de saúde, ampliando a capacidade de resposta da rede pública
- Segurar qualidade e eficiência nos serviços prestados, em consonância com o direito constitucional a saúde (art. 196 da Constituição Federal).

Conclusão

Diante da relevância da matéria e de seu impacto direto na saúde da comunidade, submetendo o presente Projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na aprovação pelos nobres vereadores, em benefício da população de **Mirante da Serra**.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
(Documento Assinado Eletronicamente)





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>nº 1.227/2025</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>325396</b>		<b>Processo</b>
<b>CRC:</b> <b>E7932594</b>		<b>Documento</b>
<b>Processo:</b> <b>4-1547/2025</b>		
<b>Usuário:</b> <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
<b>Criação:</b> <b>27/11/2025 12:48:54</b>	<b>Finalização:</b> <b>27/11/2025 12:53:06</b>	
<b>MD5:</b> <b>8601B77937BED69EDF590CD7E30A89E0</b>		
<b>SHA256:</b> <b>2610C7968DC39050E58B79AF2D254B349E26B661ACF96D5B89E0F9F40F5DEAB1</b>		

Súmula/Objeto:

**Mensagem nº 1.227/2025**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	27/11/2025 12:48:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/11/2025 12:48:54
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/11/2025 13:03:55
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/11/2025 13:20:08
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br) informando o ID 325396 e o CRC E7932594.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 1547 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto 1097 – CV PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 525.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1097 – C.V Para Contratação de Serviços Médico Clínico Geral.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 500.000,00

*F.R.: 1.632 — Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde*

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1097 – C.V Para Contratação de Serviços Médico Clínico Geral.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.000,00

*F.R.: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos*

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.632 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – *Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Vinculados à Saúde*, fonte de recursos STN (MSC) 1.632, fonte de recursos 1.500 – recursos do tesouro – não vinculados de impostos – recursos ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Excesso de Arrecadação: .....	R\$	500.000,00
Anulação (-): .....	R\$	25.000,00

**02 - Poder Executivo**

02.03.00 - Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP.

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ ...R\$	25.000,00
--	-----------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Excesso de arrecadação**

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.632	1.632	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00

**Anulação de Dotação Orçamentária**

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2006	3.3.90.40	1.500	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
0010.1097	3.3.90.39	1.500	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

**Quadro para Solicitação do Crédito**

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1097	3.3.90.39	1.632	R\$ -	R\$ 500.000,00
0010.1097	3.3.90.39	1.500	R\$ -	R\$ 25.000,00

Mirante da Serra – RO, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Documento Assinado Eletronicamente)***





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1547 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	27/11/2025
ID: <b>325400</b>	Processo	Documento
CRC: <b>04A6A9BA</b>		
Processo: <b>4-1547/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>27/11/2025 12:53:18</b>	Finalização: <b>27/11/2025 12:54:41</b>	
MD5: <b>F3BE37A1C9696932EFC08A99801F1E59</b>		
SHA256: <b>6F6AE4A89252ED8CAC0C8A621B8D1957BCBB310DBFA6720AC579DB388F4795AC</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	27/11/2025 12:53:18
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/11/2025 12:53:18
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/11/2025 13:03:50
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/11/2025 13:20:08
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 325400 e o CRC 04A6A9BA.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

1/3

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra				C.G.C. DA ENTIDADE 63.787.071/0001-04
ENDERECO DA ENTIDADE: Rua: Dom Pedro I, nº 2389, Bairro: Centro				
CIDADE Mirante da Serra	UF RO	CEP 76.926-000	DDD/TELEX/FAX 69 3463-2143	ESFERA ADM: Municipal
NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Fundo Municipal de Saúde				C.G.C. DA ENTIDADE 06.016.618/0001-26
CONTA CORRENTE: 25.825-3	BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 4001-0	PRAÇA PAGAMENTO Mirante da Serra
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Joaao Aparecidos da Silva Junior				CPF. Do Dirigente 717.595.641-15
CI/Órgão Exp. <b>1153160/SSP-MS</b>	CARGO Secretário Municipal de Saúde			MATRÍCULA:
<b>Nome do Responsável:</b> Jose Carlos Pereira de Andrade.				CPF: 293.849.072-00
CI/Orgão Exp. 369057 SSP/RO	CARGO: Prefeito Municipal			MATRÍCULA

**2 - OUTROS PARTICIPES**

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

**3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO**

<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL.</b>	INÍCIO ALR	TÉRMINO 360 dias/ALR
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:</b> Fornecer assistência médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos, sob o CNES 2808625, por meio da contratação de serviços médicos em regime de plantão, visando assegurar a continuidade e a ampliação dos atendimentos à população usuária do SUS no município de Mirante da Serra/RO.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> O Município de Mirante da Serra – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente proposta com o objetivo de firmar convênio destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, visando suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos (CNES 2808625), referência no atendimento da população local com serviços de atenção básica, urgência e emergência. Atualmente, a unidade realiza uma média de 60 atendimentos médicos diários, totalizando aproximadamente 1.800 atendimentos por mês, número que pode ser ampliado em até 20% com a cobertura adequada de profissionais, alcançando até 2.160 atendimentos mensais. O quadro atual da rede municipal de saúde conta com 7 (sete) médicos, sendo apenas 2 (dois) efetivos e 5 (cinco) contratados temporariamente. No entanto, os contratos dos profissionais temporários estão próximos do vencimento, o que acarretará a redução imediata do efetivo médico para apenas 02 profissionais — sendo que um destes está em fase pré-aposentadoria, podendo se afastar a qualquer momento. Essa situação representa uma iminente desassistência médica, dado o volume elevado de atendimentos e a escassez de cobertura de plantões, especialmente nos períodos de maior demanda, como finais de semana, noites e feriados. Cabe destacar que o Município realizou concurso público em 2024, com vagas destinadas ao cargo de médico, porém nenhuma foi preenchida. A ausência de interessados está associada à dificuldade de fixação de profissionais médicos em localidades do interior, como é o caso de Mirante da Serra, realidade vivenciada por diversos municípios		



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

brasileiros, especialmente da Região Norte. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com a contratação direta de profissionais em número necessário para manter a regularidade dos atendimentos. Assim, a celebração deste convênio torna-se uma alternativa viável, emergencial e indispensável para assegurar o pleno funcionamento da Unidade Mista de Saúde, bem como para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais à população. Com os recursos oriundos deste convênio, será possível a contratação imediata de médicos via empresa especializada, garantindo a manutenção da média atual de atendimentos e possibilitando inclusive sua ampliação. Essa ação contribuirá diretamente para:

- A redução da sobrecarga nos poucos profissionais restantes;
- A melhoria na qualidade e agilidade do atendimento;
- A manutenção do acesso da população aos serviços básicos e de urgência;

• O cumprimento dos princípios do SUS, notadamente o acesso universal, integralidade e equidade. A presente justificativa está amparada nos dispositivos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que orientam os gestores públicos a adotarem medidas que garantam a oferta contínua dos serviços de saúde. Diante do exposto, solicitamos a aprovação e liberação dos recursos propostos, por serem indispensáveis para evitar a desassistência da população de Mirante da Serra e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados na Unidade Mista Samuel Marques dos Santos.

#### **4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)**

**Objetivo Geral:** Assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços médicos na Unidade Mista de Saúde, por meio da contratação de profissionais especializados, visando atender de forma integral e resolutiva as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Objetivos específicos 1:** Viabilizar a contratação de até 175 plantões médicos mensais, distribuídos de acordo com a escala de atendimento da Unidade Mista de Saúde, a fim de manter a cobertura assistencial ininterrupta nas áreas de clínica médica, urgência e emergência.

<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Calculo</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	
			<b>INÍCIO</b>	<b>TERMINO</b>
Contratar e executar 20 plantões médicos mensais, totalizando 175 plantões no período de vigência do convênio.	Quantidade de plantões médicos realizados por mês.	Nº de plantões médicos realizados no mês /175x100		
Garantir que os plantões sejam realizados por profissionais habilitados, pontuais e com conduta ética, assegurando continuidade e qualidade da assistência médica.	Grau de cumprimento das escalas médicas com profissionais habilitados e sem faltas injustificadas.	Escalas mensais assinadas, contratos e relatórios de frequência.	A partir da destinação do objeto convênio	360 dias

**Objetivo Específico 2:** Realizar ao menos 2.160 atendimentos médicos hospitalares por mês, garantindo acesso regular aos serviços de saúde e contribuindo para a redução de filas de espera, agravamentos de casos clínicos e sobrecarga de unidades de referência

<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>Calculo</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	
			<b>INÍCIO</b>	<b>TERMINO</b>
Realizar 2.160 atendimentos médicos hospitalares	Número de atendimentos médicos hospitalares	No de atendimentos médicos realizados no mês /2.160x100		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

por mês, totalizando 18.375 atendimentos durante a vigência do convênio.	realizados mensalmente.		A partir da destinação do objeto convênio	da do do 360 dias
Assegurar que os atendimentos médicos sejam realizados com acolhimento, escuta qualificada e resolutividade, respeitando os protocolos clínicos do SUS.	Grau de satisfação dos usuários com o atendimento médico recebido.	Pesquisa de satisfação dos usuários (formulários simples ou digitais)		

**4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)**

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Estudo Técnico Preliminar	ALR	360 dias ALR
2	Elaboração do Termo de Referencia		
3	Fase preparatória para licitar ou seleção do contratado		
4	Elaboração do Edital e Demais peças da Licitação		
5	Celebração do contrato de prestação de serviços		
6	Execução dos serviços contratados		
7	Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto à utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização da Concedente.		

**4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

NATUREZA DA DESPESA		UN	QANT	ISL. SERVIÇOS	LW DA SILVA	S&S SERVIÇOS	V. MÉDIO
<b>Código</b>							
33.40.41	Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	plantões	175	567.000,00	525.000,00	483.000,00	525.000,00
<b>TOTAL MÉDIO</b>							<b>525.000,00</b>

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.40.41	Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00	25.000,00	525.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>525.000,00</b>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

3/3

**6 – CONTRPARTIDA FINANCEIRA**

A contrapartida financeira será R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) valor necessário para o projeto.

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)**

Concedente

Parcela única	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
500.000,00	-	-	-	-	-

7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

Parcela Única	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
25.000,00	-	-	-	-	-

7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-

**8 - DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia e: Atesto o cumprimento ao disposto no Art. 27 da lei nº 9.692/98; 2 – inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou com qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, para o Município de Mirante da Serra, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

**8 - APROVADO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e data

Concedente





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	médicos	08/09/2025
ID: <b>295035</b>	Processo	Documento
CRC: <b>DD2D9201</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JOSE BORGES DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>08/09/2025 13:16:02</b>	Finalização: <b>08/09/2025 13:18:16</b>	
MD5: <b>552662CEE876CB8D96A15201AB91FC65</b>		
SHA256: <b>BB65DEFAD99DC24E7340D4DA0238D779F98D2A811DCCDBD4A715E930665A806E</b>		

Súmula/Objeto:

**Contratação de médicos**

### INTERESSADOS

SEC.MUNIC.ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) MIRANTE DA SERRA RO 08/09/2025 13:17:18

### ASSUNTOS

ENCAMINHAR DOCUMENTO 08/09/2025 13:17:02

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 08/09/2025 19:23:38

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 09/09/2025 06:21:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 09/09/2025 08:09:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 295035 e o CRC DD2D9201.



# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano de Trabalho</b>	1	<b>27/11/2025</b>
ID: <b>325408</b>	Processo	Documento
CRC: <b>12895346</b>		
Processo: <b>4-1547/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>27/11/2025 12:54:50</b>	Finalização:	<b>27/11/2025 12:58:06</b>
MD5: <b>43DCA494C96CBB8A08AF0A5DE3D20CB5</b>		
SHA256: <b>77E1A9A8F347AF4551AA4671C44A1724EF583DAC1C315AEDD4BD172792D3737A</b>		

Súmula/Objeto:

**Plano de Trabalho**

## INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	27/11/2025 12:54:50
--------------------------------	------------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/11/2025 12:54:50
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 325408 e o CRC 12895346.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SESAU-NEOR

**NE - NOTA DE EMPENHO**



ID: 325412 e CRC: 443D05E6



## ESTADO DE RONDÔNIA

<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2025NE007606	<b>Data Referência</b> 25/11/2025			
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0036.044819/2025-38	<b>Nota Empenho Orig</b>			
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2025PE000399			
<b>Credor</b> 06.016.618/0001-26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	<b>Modalidade Empenho</b> Estimativo	<b>Empenho Centraliza</b> Não			
<b>Endereço Credor</b> - - MIRANTE DA SERRA - RO - 78949000	<b>Valor</b> 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)				
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b> Convênio ou Termo de For	<b>Tipo Contrato</b>			
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cr</b> Não			
<b>Complemento</b> 170012 17012 1 Diversos					
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>		<b>Nota Descentralização Crédito</b>			
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>		<b>Contrato</b>			
<b>Histórico</b> Celebrção de Convênio entre a Prefeitura de Mirante da Serra e a Secretaria de Estado da Saúde para fornecer assistência médica adequada à Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos, com contratação de serviços médicos em regime de plantão. Autorização (0066659676) Plano de Trabalho (0065373135) Despacho (0066692027)					
<b>Entrega</b>					
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b> Seguridade	<b>Unidade Orçamentária</b> 17012	<b>Programa Trabalho</b> 10 302 2084 4007 400701			
<b>Função</b> 10 Saúde		<b>Subfunção</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Programa</b> 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		<b>Ação</b> 4007 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES CO ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE			
<b>Subaçâo</b> 400701 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE		<b>Fonte Recurso</b> 1.500.0.07011 Identificação das Transferências or de Emenda Parlamentar do Deputado número 11.			
<b>Natureza Despesa</b> 33.40.41.01 Contribuições					
<b>Cronograma Desembolso</b>					
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>			
<b>Abri</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>			
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>			
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
	500.000,00				
<b>Descrição Itens</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 25/11/2025 às 11:09:05

Emissor: Denise Reyes Ortiz



ID: 325412 e CRC: 443D05E6



ESTADO DE RONDÔNIA

<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2025NE007606	<b>Data Referência</b> 25/11/2025
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0036.044819/2025-38	<b>Nota Empenho Orig</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2025PE000399
<b>Credor</b> 06.016.618/0001-26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	<b>Modalidade Empenho</b> Estimativo	<b>Empenho Centraliza</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - - MIRANTE DA SERRA - RO - 78949000	<b>Valor</b> 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	

**Eloia Duarte Rodrigues**

Ordenador Primário

**Roselaine de Souza Chaga**

Ordenador Secundário





Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 25/11/2025 às 11:09:05

Emissor: Denise Reyes Ortiz



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/11/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066754718** e o código CRC **781C8457**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0036.044819/2025-38

SEI nº 0066754718



ID: 325412 e CRC: 443D05E6



## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>NE - Nota de Empenho</b>	<b>2025NE007606</b>	<b>27/11/2025</b>
ID: <b>325412</b>	Processo	Documento
CRC: <b>443D05E6</b>		
Processo: <b>4-1547/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>27/11/2025 12:58:21</b>	Finalização: <b>27/11/2025 13:00:08</b>	
MD5: <b>BD2B319A278ABC31D66508BE4B6A374C</b>		
SHA256: <b>9FA0CBCA7192DB1C2C519C4AFB50E6751C7E49017AC64BCCB892B2685E21D5FB</b>		

Súmula/Objeto:

**NE - Nota de Empenho 2025NE007606**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	27/11/2025 12:58:21
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/11/2025 12:58:21
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 325412 e o CRC 443D05E6.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
4-1547/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **28/11/2025 08:00:46**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**

Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**

Finalidade: ()

**Despacho:**

Segue para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1548/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), decorrente de excesso de arrecadação, provenientes de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinado à aquisição de um veículo tipo ambulância.

KENIA RODRIGUES PEREIRA  
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 28/11/2025 às 08:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **325560** e o código verificador **47986209**.

Referência: [Processo nº 4-1547/2025](#).

Docto ID: 325560 v1